



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 01/2026 - DIPESP-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, OFERTADO PELO CBV/IFRR

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, nomeado pela Portaria nº 398/GAB-REITORIA/IFRR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados a publicação do **Edital do Processo Seletivo** para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE**, na modalidade **PRESENCIAL**, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação - CNE que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; Resolução nº 638-CONSUP, de 30 de dezembro de 2021 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de pós-graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes para a turma **PRESENCIAL** do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE**, do campus Boa Vista, para início no **primeiro semestre de 2026**.

1.2 A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da comissão instituída pela **PORTARIA Nº 0306/GAB-CBV/IFRR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**.

2. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

2.1 O Curso **destina-se** a portadores(as) de diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC, em **Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física**.

2.2 O objetivo do curso é aperfeiçoar a formação dos profissionais Licenciados e Bacharéis em Educação Física na área de Educação Física relacionada à saúde.

2.3 O curso será desenvolvido em regime modular, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser concluído em até, no máximo, 18 meses, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 13, com carga horária de **390 (trezentos e noventa) horas**.

2.4 O curso será ofertado na **modalidade presencial** campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69303-340, no período **noturno**, com as aulas e as atividades pedagógicas concentradas duas vezes na semana (**segundas e quintas-feiras**).

2.5 Ao estudante concluinte da Pós Graduação em Educação Física e Saúde, aprovado em todas as etapas,

conforme Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFRR, será conferido o **CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM SAÚDE**.

3. DAS VAGAS

3.1 **Serão ofertadas 30 vagas** que deverão ser preenchidas por Licenciados e Bacharéis em Educação Física, com diplomas reconhecidos pelo MEC ou revalidado no Brasil, residentes no Estado de Roraima, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 3 de 22 de junho de 2016 e Resolução 638 – Conselho Superior, de 30 de dezembro de 2021, ou ainda atestados e ou declaração válida expedida por instituição competente.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme o **QUADRO I** a seguir.

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS - PPI	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA - PCD
30	20	8	2

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer às vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser residente no Estado de Roraima.
- Possuir graduação de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física
- Anexar no ato da inscrição a documentação solicitada, conforme **QUADRO II**, abaixo.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
Cópia do Diploma ou Certificado de Curso Superior
Cópia do RG e CPF
Cópia do Comprovante de Residência atualizado
Curriculum Lattes (Plataforma do CNPq), referente aos últimos cinco anos. Os comprovantes devem ser anexados e serão analisados conforme critérios estabelecidos no Quadro III

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será realizada **exclusivamente via internet**, gratuitamente, por meio do **Portal do Candidato**, disponível no **Sistema Gestor de Concursos (SGC)** do Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista, no endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>, no período conforme **CRONOGRAMA**, item 13 deste Edital.

5.2 Para efetuar o cadastro no Portal do Candidato, é **obrigatório** possuir conta de e-mail ativa, a qual será utilizada para ativação do cadastro e recuperação de senha de acesso.

5.3.1 - **Não** será permitido o uso de um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de mais de um(a)

candidato(a).

5.3.2 - O **Portal do Candidato** permite que cada usuário(a) mantenha apenas um único cadastro, o qual será utilizado para o gerenciamento de todas as inscrições realizadas nos editais promovidos pelo IFRR – Campus Boa Vista.

5.3.3 - Caso ainda não possua cadastro, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço **<https://sgc.ifrr.edu.br>** e seguir os seguintes procedimentos:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

a) Selecionar, no menu superior, a opção **“Entrar”**;

b) No formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;

c) Preencher corretamente os dados solicitados corretamente e, em seguida, escolher a opção **Enviar**;

d) Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, por meio do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no Processo de Seletivo:

a) Selecionar, no o menu superior do SGC, a opção **“Entrar”**;

b) Informar corretamente o **CPF** e a **senha**, e confirmar em **“Submeter”**;

c) Na caixa **“Inscrições”**, selecionar o processo seletivo de interesse clicando em **“Acesse”**;

d) Após acessar, iniciar o processo clicando em **“Realizar inscrição”**;

e) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III**, e clicar na opção **“Enviar”**;

5.3.4 - O(a) candidato(a) que já possuir cadastro ativo no **Sistema Gestor de Concursos (SGC)** do IFRR deverá acessar o endereço **<https://sgc.ifrr.edu.br>** e realizar apenas o Procedimento II, que corresponde à inscrição no certame.

5.3.5 - Após o envio do formulário de inscrição, será gerado automaticamente um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. O(a) candidato(a) deverá verificar atentamente todas as informações exibidas e, se estiverem corretas, deverá marcar o campo **“Declaro que os dados acima estão corretos”** e clicar em **“Confirmar os dados acima”** (Caso identifique qualquer inconsistência, deverá retornar à página anterior, corrigir as informações e reenviar).

5.3.6 - A tela de confirmação apresentará os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, bem como as listas de concorrência às quais estará vinculado(a) no processo seletivo, com base nas informações declaradas.

5.3.7 - É obrigatório o preenchimento do número do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5.3.8 - Após a confirmação dos dados, será gerado um código de segurança que permitirá verificar a autenticidade das informações constantes na tela de confirmação.

5.3.9 - O(a) candidato(a), ou seu(sua) responsável legal no caso de menor de 18 anos, será o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, sujeitando-se às sanções previstas em caso de declaração falsa.

5.4 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

5.5 O candidato que **não** apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme

o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

5.6 **Não** serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que **não** atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 O IFRR/Campus Boa Vista **não** se responsabiliza pela **não** efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8 **Será eliminado** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será de responsabilidade da comissão instituída pela **PORTARIA Nº 0306/GAB-CBV/IFRR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**.

6.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de Análise Curricular, seguindo os critérios do **QUADRO III** a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício profissional na área objeto do curso ou em áreas afins	0,5 para cada mês	12 pontos
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de curta duração na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária até 40 (quarenta) horas	1 por certificado	5 pontos
Curso na área objeto do curso ou em áreas afins, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas	2 por certificado	10 pontos
3. PÓS-GRADUAÇÃO (neste quesito, será considerado somente o título de maior pontuação)		
Pós-Graduação Lato sensu em qualquer área de formação	4	4 pontos

Mestrado em qualquer área de formação	7	7 pontos
Doutorado em qualquer área de formação	10	10 pontos
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo publicado em periódico ou livro publicado, como autor ou coautor	5	15 pontos
Trabalho completo publicado em anais de eventos ou capítulo de livro	2	10
Resumo simples ou expandido, publicado em anais de eventos	0,5	5
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS		
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos).	04 pontos por certificado	8 pontos
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral).	01 ponto por certificado	5 pontos
Participação em evento acadêmico como ouvinte.	0,2 ponto por certificado	4 pontos
5. PARTICIPAÇÃO PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO E OUTROS		
Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	2 pontos a cada 6 meses	10 pontos
Monitoria acadêmica, estágio não obrigatório, participação em empresas Juniores, participação em grupos de pesquisa e projetos	2 pontos a cada 6 meses	6 pontos

técnicos, na área de formação, como bolsista ou voluntário		
TOTAL		100 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na **Análise Curricular**, conforme **QUADRO III**.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação em produção científica e técnica
- b. Maior pontuação em formação complementar
- c. Maior idade.

7.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no **Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC**, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista no **CRONOGRAMA**, Item 13.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a **Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular**, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: cpq.boavista@ifrr.edu.br nas datas previstas no **CRONOGRAMA**, Item 13.

8.2 Somente serão apreciados os recursos **dentro do prazo estabelecido** no **CRONOGRAMA**, Item 13, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no **CRONOGRAMA**, Item 13.

9. DO RESULTADO

9.1 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no **Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC**, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista no **CRONOGRAMA**, Item 13.

10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

10.2 Os candidatos classificados deverão **REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE**, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, em data prevista no **CRONOGRAMA**, Item 13.

10.3 O candidato que **não** cumprir a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

10.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d. Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;
- e. Título de Eleitor;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, **no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino** (cópia acompanhada do original);
- g. **Certificado e Histórico** de conclusão do Ensino Superior;
- h. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

10.4 Os candidatos aprovados **deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível**, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

10.5 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.6 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto no Cronograma, **será considerado desistente**, perdendo o direito à vaga no certame.

10. 7 **Nenhuma** matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

10. 8 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado no portal Gov.BR.

10. 9 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

10. 10 **Matrículas feitas no último dia** terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas, conforme item 12 deste Edital.

10. 11 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 13, **será considerado desistente**, perdendo o direito à vaga no certame.

10.12 O candidato que tiver **dificuldades** de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: **dera.cbv@ifrr.edu.br**.

10.13 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, **24 horas** antes do prazo final de encerramento das matrículas.

10.14 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula** nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.15 Havendo necessidade de novas convocações após o período de matrícula, o IFRR/Campus Boa Vista poderá, a qualquer tempo, convocar candidatos(as) remanescentes habilitados(as) para o procedimento de heteroidentificação, em datas a serem divulgadas em cronograma próprio.

10.16 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

10.17 O candidato classificado e matriculado no curso, que **não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo**, sem justificativa será considerado **desistente** e substituído pelo seguinte da lista de espera.

10. 18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1 A autodeclaração étnico-racial dos candidatos que se identificarem como pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, efetuada no ato da inscrição, será submetida a procedimento de heteroidentificação, realizado

por Comissão específica, que avaliará a veracidade das informações prestadas.

11.2 Serão convocados para comparecer à Comissão de Heteroidentificação até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, conforme datas previstas no cronograma, item 13 deste Edital.

11.3 A lista de convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, com a indicação de data, horário e local para comparecimento.

11.4 Após o período inicial de matrícula, novos candidatos habilitados poderão ser convocados para heteroidentificação, caso seja necessário e de acordo com cronograma a ser disponibilizado pelo IFRR/Campus Boa Vista.

11.5 A validação da autodeclaração se dará com base na avaliação de características fenotípicas do candidato, como cor da pele, traços faciais, textura e tipo de cabelo, que servirão de base para emitir parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo o enquadramento na respectiva reserva de vaga.

11.6 Ressalta-se que o fenótipo é o único critério considerado para validação.

11.7 A ascendência (parentes ou antepassados) não será critério considerado.

11.8 Não serão aceitos documentos como certidões de nascimento para fins de comprovação étnico-racial.

11.9 O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente no local, dia e horário estabelecidos, conforme edital de convocação a ser publicado no portal oficial.

11.10 Para garantir a lisura e segurança do processo, todo o procedimento será gravado em vídeo, cujas imagens ficarão sob a guarda institucional do IFRR/Campus Boa Vista, resguardando o sigilo do candidato e dos membros da Comissão.

11.11 As gravações realizadas poderão ser utilizadas exclusivamente para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos submetidos à heteroidentificação.

11.12 No local previamente designado para a realização do procedimento de heteroidentificação, o candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola deverá seguir os seguintes procedimentos, sob orientação da **Comissão de Heteroidentificação**:

a) Posicionar-se de frente para a câmera;

b) Responder oralmente aos seguintes questionamentos:

I- "Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto, pardo, indígena ou quilombola?"

II- "Você autoriza a gravação em vídeo e o uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRR/Campus Boa Vista?"

c) Apresentar à câmera o dorso de ambas as mãos, conforme for orientado;

d) Realizar movimentos para permitir a visualização dos perfis do rosto (direito e esquerdo), conforme orientação;

e) Assinar declaração de comparecimento, que integrará o processo individual do candidato.

11.13 O não comparecimento, a recusa em se submeter ao procedimento, ou a não autorização para gravação do vídeo implicará perda do direito à concorrência nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

11.14 Em caso de indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato terá direito a interposição de recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

11.15 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço: cpg.boavista@ifrr.edu.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, com o seguinte assunto: "Recurso contra aferição - Edital nº 01/2026", acompanhadas das devidas justificativas fundamentadas.

11.16 O recurso será analisado com base nas imagens gravadas durante o procedimento de

heteroidentificação.

11.17 Caso necessário, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento acarretará perda do direito à concorrência nas vagas reservadas.

11.18 Recursos sem fundamentação adequada, interpostos por procuração ou por meio diverso do previsto neste Edital, serão indeferidos.

11.19 O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração será publicado no Sistema de Gerenciamento de Certames (SGC), disponível no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme o cronograma constante no item 13 deste Edital.

11.20 Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal, e não sendo identificados indícios de má-fé ou fraude, o candidato será removido das listas de reserva de vagas destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, permanecendo nas demais listas para as quais tenha direito, conforme critérios de inscrição.

11.21 Caso a Comissão identifique fraude ou má-fé na autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, ainda que classificado, e ficará sujeito às sanções penais cabíveis, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.22 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou o indeferimento da autodeclaração resultará na exclusão do candidato das seguintes listas de reserva de vagas:

a) Candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

11.23 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no período informado no item 13 deste edital, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) ou no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro módulo do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE**, na modalidade **presencial**;

12.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

13. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
06/02/2026	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
07/02/2026	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: cpg.boavista@ifrr.edu.br
09/02/2026	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br

10/02/2026 a 22/02/2026	Período de inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
23/02/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
24/02/2026	Recurso contra a homologação das inscrições	Envio para o e-mail: cpg.boavista@ifrr.edu.br
25/02/2026	Respostas aos recursos contra a homologação	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
02/03/2026	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
03/03/2026	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: cpg.boavista@ifrr.edu.br
04/03/2026	Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
04/03/2026	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
04/03/2026	Convocação para Pré-Matrícula e matrícula	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
05 a 09/03/2026	Matrículas dos Acadêmicos	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
10/03/2026	Procedimento de heteroidentificação	Sala de Reuniões do Campus Boa Vista
11/03/2026	Resultado do Procedimento de heteroidentificação	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
11/03/2026		

	Convocação de vagas remanescentes para pré-matrícula	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou https://boavista.ifrr.edu.br
12 e 13/03/2026	Matrícula das vagas remanescentes	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
13/03/2026	Previsão de Início das aulas	Campus Boa Vista, localizado no endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã - Boa Vista 3 Roraima

Boa Vista-RR, 6 de fevereiro de 2026.

LUCIANA LEANDRO SILVA

Diretora Geral do Campus Boa Vista

PORTARIA N°398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 06/02/2026 13:57:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407527

Código de Autenticação: 7238c23620

